



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002747/2024
Data 22/03/2024

AFIXADO NO MURAL DA CAMPANHA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 22.03.2024
Assinatura de Edmilson Santos Eliziário

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
22 / 03 / 2024
Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001652/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 552.705,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinco reais e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000170	060001.1545200052.216 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUB MATERIAL DE CONSUMO	25000000	40.000,00
0000176	060001.1545200052.216 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	319.264,40
0000619	170001.2781200303.054 44905100000	Construção do Estádio de Futebol e Alambrados de Campos de Futebol OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	193.440,65
TOTAL:				552.705,05

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 552.705,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinco reais e cinco centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 22 março de 2024

Edmilson Santos Eliziário
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA